

EDITAL Nº 031/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTAGIÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes neste Edital e será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por **05 (cinco)** membros, designados pela Portaria nº 482/2017 – 19/05/2017.

1.2 – As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado reger-se-ão pela Lei Federal nº 11.788 - 25/09/2008 e pela Lei Municipal nº 2.711/2009 - 29/01/2009, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.3 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à 01 vaga imediata e Cadastro Reserva, voltado ao preenchimento de vagas que vierem a existir no Município.

1.4 – A forma de contratação é por prazo determinado de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, através do Município com agentes de integração público ou privados ou outras instituições de Ensino Superior.

1.5 – A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município e/ou pelo candidato caso não haja mais interesse do mesmo.

02 – VAGA (S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:

ENSINO SUPERIOR – ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA CIVIL COM CONHECIMENTO EM AUTOCAD
VAGAS: 01 vaga e Cadastro Reserva
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas ou proporcional conforme a necessidade
VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.203,75 ou proporcional conforme a carga horária contratada

03 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Data, horário e local das inscrições:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
29/05/2017 à 02/06/2017	Manhã: 08h00min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min	Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 Bairro Centro, Arroio do Meio, RS

3.2 - Condições para admissão:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.2.2 - Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.2.3 –Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, quitação com as obrigações militares

3.3 - Documentação necessária:

3.3.1 - No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos:

- a) Xerox de documento de identificação com foto e original para conferência;
- b) Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo I;
- c) Atestado de matrícula em Curso Superior (Original), comprovando 25% de conclusão, em Arquitetura e/ou Engenharia Civil.
- d) Relação dos títulos, conforme anexo II.

3.3.2 - Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 3.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação.

3.4 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet.

3.5 – No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

04 – DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – A classificação será efetuada através da pontuação de títulos, anexo III.

4.1.2 – Havendo empate na pontuação dos candidatos, será feito sorteio no dia 08/06/2017, às 8h30min, na Câmara de Vereadores de Arroio do Meio.

05 – DOS RECURSOS:

5.1 – O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação preliminar das inscrições acordo com o item 07 deste Edital.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto ao Setor de Protocolo do Município, situado na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, em formulário de acordo com o Anexo IV deste Edital.

5.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

06 – DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 - A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência da necessidade e do interesse da administração.

6.2 - Os candidatos selecionados, somente serão contratados se apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a) Uma foto 3 x 4, recente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade;

- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovantes de quitação eleitoral, se for o caso;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- h) Atestado de Matrícula e frequência da Instituição de Ensino.

07 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	29/05/2017 à 02/06/2017
Homologação Preliminar das Inscrições	05/06/2017
Data de recurso	06/06/2017
Divulgação da decisão do Recurso	07/06/2017
Realização do sorteio	08/06/2017 (08:30horas)
Publicação e Homologação Final da Classificação (após sorteio público)	08/06/2017

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração Municipal.

8.2 - Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por ofício, para assumir a vaga existente.

8.3 – Os candidatos chamados que tiveram no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

8.4 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do resultado final.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e no site **www.arroidomeiors.com.br**.

9.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no Edital.

9.4 - Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

9.5 - Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Ficha de inscrição.

- Anexo II – Formulário de relação dos títulos;
- Anexo III – Instruções sobre os títulos;
- Anexo IV – Formulário de pedido de recurso

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 24 de maio de 2017.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração

CG.

EDITAL Nº 031/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTAGIÁRIO
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº

Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço: Rua: _____		
Bairro: _____		
Cidade: _____		
CEP: _____ E-mail: _____		
Telefone residencial nº: _____ Celular nº: _____		
Documento de Identidade nº _____		Tipo: _____
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº: _____		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 031/2017 – 24/05/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

EDITAL Nº 031/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO

Inscrição nº

NOME COMPLETO: _____

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2017.

Assinatura Responsável pela Inscrição

EDITAL Nº 031/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTAGIÁRIO
ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:			
Nº	DESCRIÇÃO (Resumo)	% de conclusão	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
TOTAL DE PONTOS			

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 031/2017 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 031/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO

ANEXO III - INSTRUÇÕES SOBRE OS TÍTULOS

ITENS	% / Pontos por Título	OBSERVAÇÃO
I. Curso Superior Incompleto em Arquitetura e/ou Engenharia Civil, com no mínimo 25% de conclusão.	25% - 20 Pontos p/título Até 35% - 30 Pontos p/título Até 45% - 40 Pontos p/título Acima de 55% - 50 Pontos p/título	A comprovação deverá ser mediante apresentação Atestado de matrícula em Curso Superior em Arquitetura e/ou Engenharia Civil, com no mínimo 25% de conclusão expedido pela Instituição de Ensino promotora
II. Da Apresentação dos Títulos:		
<ul style="list-style-type: none">- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado Certidão de Casamento, Divórcio ou de inserção de nome.- Não serão aceitos acréscimos de outros títulos, depois de efetuada a inscrição e nem tão pouco fora deste prazo.		

EDITAL Nº 031/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTAGIÁRIO
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Emprego: _____

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ CPF nº _____ apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato